

LEI N.º 2.192 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA COM A
APAE DE IPIRA.**

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba,
Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Parceria no exercício de 2019, com a APAE/IPIRA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, sob CNPJ: 02.402.602/0001-09, com sede na Av. Brasil, s/n do Município de Ipira SC, a fim de repassar recursos na ordem de até R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) para custear despesas com manutenção de suas finalidades estruturais para possibilitar direitos sociais a todas as pessoas portadores de deficiências do Município de Peritiba que frequentam e necessitam da APAE de Ipira.

Art. 2º. A aprovação desta Lei pressupõe a ciência que trata o art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC., 26 de novembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças